000001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 16 de Abril de 2018.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Marialva – PR

Excelentíssimo Prefeito:

A adesão a licitação compartilhada do Consorcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP para eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados, visa atender a demanda existente e mostra-se o meio mais adequado, no momento, vez que este município de Marialva – PR é ente consorciado, mediante autorização legislativa, e o referido Consorcio tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus associados, ações políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio ambiente, abastecimento, transporte, comunicação e segurança.

Licitação compartilhada são aquisições conjuntas de bens e serviços que geram menos impacto, mais justiça social e eficiência econômica, com ganho de escala, realizada pelo Consorcio para atendimento aos Municípios consorciados interessados, visando fomentar a produção e o consumo no país.

A licitação compartilhada remete-se à economia de esforços através de processos repetitivos, redução de custos através da compra concentrada com maiores volumes e melhor planejamento das necessidades.

Neste caso encontra-se presente, concomitantemente, o interesse público, vez que há no município de Marialva – PR uma crescente imprescindibilidade de incremento no serviço de transporte sanitário de pacientes. Pertinente frisar, ainda, que a mencionada contratação se apresenta como mais vantajosa economicamente para o Município, vez que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR requer a aquisição, através de Processo de Inexigibilidade, vinculado ao PERP nº 023/2017, promovido pelo Consórcio de Gestão PROAMUSEP, em conformidade com Ata de Registro de Preços nº 009/2017, anexa, de 02 (Duas) Ambulâncias de Simples Remoção, com montante financeiro de R$ 288.560,00(Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), volume monetário disposto, para solver a compra proposta, encontra-se na dotação orçamentária nº 07.002.10.302.0008.1034.

.

Cordialmente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
20/04/2018

Pedido de Compra Nº 94

Encaminhado para: Central de Compras

000003

Dados Gerais do Pedido

Data: 20/04/2018 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 dias
Registro de Preço: NÃO Contato: Marcelo Riguetti
Tipo: Número: -
Faturamento:

Observação: Justifica-se o solicitado, mediante o interesse público, vez que há no município de Marialva – PR uma crescente imprescindibilidade de incremento no serviço de transporte sanitário de pacientes. Pertinente frisar, ainda, que a mencionada contratação se apresenta como mais vantajosa economicamente para o Município, vez que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	103895	2.00	UNID.	VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, ZERO KM, ANO/MODELO: 2016/2016 OU POSTERIOR, DESDE QUE 0 (ZERO) KM, COM SALÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, MOTOR A DIESEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COR BRANCA, ORIGINAL DE FÁBRICA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; AR CONDICIONADO: CABINE E SALÃO; AIRBAG DUPLO; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; BREAK LIGHT; DIREÇÃO: HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA (ORIGINAL DE FÁBRICA); FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; FAROL DE NEBLINA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE; SINALIZADOR ACÚSTICO DO ENGATE DA RÉ; TACÓGRAFO; PROTETOR DE CÁRTER; TRAVA ELÉTRICA: MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); TOMADA 12 V: MÍNIMO 3, SENDO 01(UMA) NA CABINE E 02 (DUAS) NO SALÃO DE ATENDIMENTO; VIDRO ELÉTRICO: NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); TAPETES; MOTOR: CILINDRO: MÍN. 04; INTERCOOLER; POTÊNCIA: MÍNIMA. 127 CV; TORQUE: MÍN. 30 KGFM; TURBO. PNEU: 195/75 R16 OU 225/65 R16-ARO: 6J" X 16" H2 – EM AÇO ESTAMPADO – RADIAL SEM CÂMARA, INCLUSIVE ESTEPE. TODOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. - FREIO: FREIO À DISCO NAS 04 (QUATRO) RODAS. SISTEMA DE FRENAGEM COM ABS. TANQUE: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, INCLUINDO A RESERVA. CÂMBIO: TRANSMISSÃO MÍNIMA. DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: PORTA TRASEIRA ABERTURA COM 270º GRAUS. ALTURA: 2390 MM; COMPRIMENTO: 5099 MM; LARGURA: 1998 MM. CAT: APRESENTAR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT). POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); ADESIVAGEM EXTERNA: PADRÃO AMBULÂNCIA, COM INSTALAÇÃO DE 02 FAIXAS LATERAIS EM TODA A EXTENSÃO DO VEÍCULO COM A PALAVRA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, 02 (DUAS) CRUZ DA VIDA LATERAIS NA COR AZUL NA PARTE TRASEIRA, A PALAVRA AMBULÂNCIA NORMAL NA TRASEIRA E INVERTIDA NA DIANTEIRA E NA COR VERMELHA. CARROCERIA INTERNA: DIVISÓRIA DA CABINE DO	144.280,00	288.560,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
20/04/2018

000004

Pedido de Compra Nº 94

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 20/04/2018 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 dias
Registro de Preço: NÃO Contato: Marcelo Riguetti
Tipo: Número: -
Faturamento:

Observação: Justifica-se o solicitado, mediante o interesse público, vez que há no município de Marialva – PR uma crescente imprescindibilidade de incremento no serviço de transporte sanitário de pacientes. Pertinente frisar, ainda, que a mencionada contratação se apresenta como mais vantajosa economicamente para o Município, vez que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
				MOTORISTA E O FURGÃO, VEDADA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, NÃO SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO COM MADEIRAS E SIMILARES; JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA (SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO); JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL DO SALÃO, VIDROS ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA; VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS, ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA, SENDO NO CENTRO DE CADA ADESIVO DEVE TER O SÍMBOLO DA CRUZ DA VIDA, CONFORME EXEMPLO CITADO NO TÓPICO DESCRITO SOBRE ADESIVAGEM; ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO; REVESTIMENTO INTERNO PRODUZIDO EM ABS MOLDADO OU EM FIBRA DE VIDRO, AMBOS SEM EMENDAS. PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTIDERRAPANTE OU EM FIBRA DE VIDRO, PARA TOTAL ASSEPSIA; DEVE SER VEDADO EVITANDO INFILTRAÇÕES/ACÚMULOS DE LÍQUIDOS E PARA QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO; BANCADA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU EM FIBRA DE VIDRO PARA TOTAL ASSEPSIA NA COR BRANCA. DIMENSÕES: MÍN. 30 CM DE PROFUNDIDADE X 100 CM DE COMPRIMENTO, SENDO INSTALADA COM APROX. A 95CM DE ALTURA; ARMÁRIO NA PARTE SUPERIOR DO SALÃO, COM PORTAS DE CORRER (DE ACRÍLICO TRANSPARENTE) PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS. CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL OU EM FIBRA DE VIDRO, PARA TOTAL ASSEPSIA, E REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCA TEXTURIZADA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DEVE SER DE NO MÍN. A METADE DO SALÃO E ALTURA (INTERNA) DO COMPARTIMENTO DE NO MÍN. 30 CM E PROFUNDIDADE MÍN. 30 CM. OS CANTOS ARREDONDADOS NOS ARMÁRIOS PARA PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS CONTRA IMPACTOS;		

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
20/04/2018

000005

Pedido de Compra Nº 94

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 20/04/2018 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 dias
Registro de Preço: NÃO Contato: Marcelo Riguetti
Tipo: Número: -
Faturamento:

Observação: Justifica-se o solicitado, mediante o interesse público, vez que há no município de Marialva – PR uma crescente imprescindibilidade de incremento no serviço de transporte sanitário de pacientes. Pertinente frisar, ainda, que a mencionada contratação se apresenta como mais vantajosa economicamente para o Município, vez que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total

Elaborado por : Marcelo Aparecido R. Manguetti

De Acordo:

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 135/17
Marialva-PR

Secretário(a) Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras Nº 94
Anexo Nº 62

Unidade Requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde

1 DO OBJETO

1.1

Justifica-se o solicitado, mediante o interesse público, vez que há no município de Marialva – PR uma crescente imprescindibilidade de incremento no serviço de transporte sanitário de pacientes. Pertinente frisar, ainda, que a mencionada contratação se apresenta como mais vantajosa economicamente para o Município, vez que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado. O conteudo financeiro para atender a demanda encontra-se disposto na Fonte 41500, conta corrente nº 158-03.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 288.560,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor Máximo Unitário*	*Valor Máximo Total*
103895	*2*	*UNID.*	*VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, ZERO KM, ANO/MODELO: 2016/2016 OU POSTERIOR, DESDE QUE 0 (ZERO) KM, COM SALÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, MOTOR A DIESEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COR BRANCA, ORIGINAL DE FÁBRICA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; AR CONDICIONADO: CABINE E SALÃO; AIRBAG DUPLO; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; BREAK LIGHT; DIREÇÃO: HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA); VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA (ORIGINAL DE FÁBRICA); FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; FAROL DE NEBLINA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE; SINALIZADOR ACÚSTICO DO ENGATE DA RÉ; TACÓGRAFO; PROTETOR DE CÁRTER; TRAVA ELÉTRICA: MÍNIMO NAS*	*144.280,00*	*288.560,00*

			PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); TOMADA 12 V: MÍNIMO 3, SENDO 01(UMA) NA CABINE E 02 (DUAS) NO SALÃO DE ATENDIMENTO; VIDRO ELÉTRICO: NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); TAPETES; MOTOR: CILINDRO: MÍN. 04; INTERCOOLER; POTÊNCIA: MÍNIMA. 127 CV; TORQUE: MÍN. 30 KGFM; TURBO. PNEU: 195/75 R16 OU 225/65 R16- ARO: 6J" X 16" H2 – EM AÇO ESTAMPADO – RADIAL SEM CÂMARA, INCLUSIVE ESTEPE. TODOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. - FREIO: FREIO À DISCO NAS 04 (QUATRO) RODAS. SISTEMA DE FRENAGEM COM ABS. TANQUE: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 75 (SETENTA E CINCO) LITROS, INCLUINDO A RESERVA. CÂMBIO: TRANSMISSÃO MÍNIMA. DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: PORTA TRASEIRA ABERTURA COM 270º GRAUS. ALTURA: 2390 MM; COMPRIMENTO: 5099 MM; LARGURA: 1998 MM. CAT: APRESENTAR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT). POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); ADESIVAGEM EXTERNA: PADRÃO AMBULÂNCIA, COM INSTALAÇÃO DE 02 FAIXAS LATERAIS EM TODA A EXTENSÃO DO VEÍCULO COM A PALAVRA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, 02 (DUAS) CRUZ DA VIDA LATERAIS NA COR AZUL NA PARTE TRASEIRA, A PALAVRA AMBULÂNCIA NORMAL NA TRASEIRA E INVERTIDA NA DIANTEIRA E NA COR VERMELHA. CARROCERIA INTERNA: DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E O FURGÃO, VEDADA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, NÃO SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO COM MADEIRAS E SIMILARES; JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA (SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO); JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL DO SALÃO, VIDROS ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA; VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS, ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA, SENDO NO CENTRO DE CADA ADESIVO DEVE TER O SÍMBOLO DA CRUZ DA VIDA, CONFORME EXEMPLO CITADO NO TÓPICO DESCRITO SOBRE ADESIVAGEM; ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO; REVESTIMENTO INTERNO PRODUZIDO EM ABS MOLDADO OU EM FIBRA DE VIDRO, AMBOS SEM EMENDAS. PIS		

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

000008

Obs.: Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço, o arquivo digital da proposta que se encontra disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br..

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 Valor máximo da licitação: R$288.560,00. Os valores máximos de cada item são os acima estabelecidos, e todos os que forem propostos acima deles serão desclassificados.

1.4 No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os "Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas" pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

1.5 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

1.6 Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.2 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.4 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.5 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.6 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.7 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

2.8 FISCAIS DO CONTRATO: Titular: Função:

Matricula: - CPF: RG:

Suplente: Função:

Matricula: - CPF: RG:

2.9 Quando da efetivação da compra, a Empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho.

2.10 Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): até dias a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, no Paço Municipal, Rua: Santa Efigênia, 680. CEP 86990-000 – Marialva – PR.

2.11 Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

2.12 Para maiores informações entrar em contato com :

a) - assuntos sobre especificações dos produtos - Fone: (44) 3232-8383

b) - assuntos relacionados com documentos e Editais – Fone (44) 3232-8383

Marialva, 03 de Abril de 2018.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP

PROAMUSEP
Fls. 313

Processo Administrativo Licitatório nº 036/2017
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL PERP 023/2017 –
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
UASG – 926750 PROAMUSEP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, com sede na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.990.234/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.519.309-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.812.359-14, residente na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2017, (Processo Administrativo nº 36/2017), devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, do Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005 e da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, da empresa vencedora da licitação, conforme indicada nesta Ata, em conformidade com as cláusulas e demais condições que seguem:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados), conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2017 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

JCB MÁQUINAS E QUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 16.850.663/0001-35
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo furgão transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as **seguintes características mínimas**: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros;	17	Un.	RENAULT / MASTER FURGÃO L2H2 2.3 DCI	R$ 144.280,00	R$ 2.452.760,00

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP

PROAMUSEP
Fls. 344

	- Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; **Motor:** - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - **Pneu:** 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 – em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe Todos originais de Fábrica. - **Freio:** freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - **Tanque:** capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - **Câmbio:** Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. **Dimensões externas mínimas:** - Porta traseira abertura com 270° graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; - Largura: 1998 mm. - **CAT:** Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); **Adesivagem externa:** - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. **Carroceria interna:** - Divisória da cabine do motorista e o					

PROAMUSEP
Fls. 345
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP

	furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; -Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. - Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia, deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de alumínio; - Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. -Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura; - Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos; - Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. - Corrimão – Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. **Rede de Oxigênio:** - Cilindro de oxigênio com 20 litros, com válvula e manômetro. Fixação do suporte para o cilindro através de sistemas de catracas; - Régua de oxigênio - disponível com 03 pontas, sendo para: fluxômetro, umidificador e aspirador. Devidamente instaladas com o cilindro através de mangueiras e conexões; -Banco tipo baú para no mín. 02 (dois) acompanhantes, com ancoragem junto à					

PROAMUSEP
Fls. 346

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP

	carroceria para fixação dos cintos de segurança, seu estofamento com densidade mín. nº 28 em courvin de alta resistência. - Banco fixo para assistente/médico - Revestido com courvin de alta resistência, na mesma cor do colchonete e do banco dos acompanhantes, com cinto de segurança. - Maca retrátil, totalmente confeccionada em alumínio. Instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 180 cm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo, pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção do paciente, no comprimento da viatura, com a utilização de sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseado por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de 3 (três) cintos de segurança fixos à mesma. Equipados com travas rápidas, permitindo perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter a altura máxima de 1.100mm, e espaço de no mínimo 150mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. Sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma densidade mínima de nº 28 ou similar, impermeável a secreções. Demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. - Lixeira – espaço próprio em ponto interno do salão de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, com capacidade aprox. para 5 litros; - Prancha de imobilização de madeira com suporte e cintos segurança, fabricada em compensado naval com cantos arredondados e impermeabilizada com verniz marítimo, proteção contra filtração de líquidos e de fácil higienização, com filetes longitudinais para aumentar a resistência e facilitar elevação do solo. Furações na parte superior para equipamento de imobilização da cabeça. Altura mínima: 1,85m x Largura mínima: 0,40 mm x Espessura mínima: 18mm. Capacidade mín. de carga 200kg. -Deverá ter local destinado para a prancha no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a					

PROAMUSEP
Fls. 347
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP

	higienização do compartimento. **Sistema Elétrico:** - Sinalizador em barra de LED (vermelha) com aprox. 130 cm de comprimento, mín. 2 (dois) sistemas de sinal, com sirene, fixo no teto na parte frontal do veículo; - A sirene com no mín. 3 (três) tons, potência mín. d100w; - Luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira; - Exaustor de teto: (1) uma unidade de 12 volts, instalada na cor do veículo e com acionamento pelo salão de atendimento; -Strobos: mín. 02 (dois) cada lateral e 02 (dois) na traseira, sendo instalados na parte superior do veículo, cor vermelha; - Ventilador oscilante de 12 volts, com diâmetro mínimo de 20 mm, fixado no teto na linha central da divisória entre o salão e a cabine. - Luminárias de Led: mín. 2 unidades de alta luminosidade instaladas no teto, as duas unidades podem ser instaladas tipo calha reta embutida no teto na linha longitudinal ou redonda dividida entre o salão; - Tomada 12v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02(duas) no salão de atendimento; - Quadro elétrico: com interruptores e fusíveis de cartucho, cabos elétricos superdimensionados, antichama, norma ABNT.					

DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.990.234.0001/59
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Van para transporte de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, **com as seguintes caracteristicas minimas:** -Teto alto (10,2 m^3/14 m^3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler;	10	Un.	Mercedes Benz /415 CDI	R$ 150.576,00	R$ 1.505.760,00

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP

PROAMUSEP
Fls 348

	Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. **Dimensões externas**: - Altura: mín. 2400 mm; - Comprimento: mín. 5910 mm; - Largura: mín. 1993 mm (sem retrovisores). - Garantia: mín. 1 (um) ano, sem limite de quilometragem. **Adesivagem:** - As artes e numeração da frota serão fornecidas/aprovadas no momento do pedido do veículo, juntamente com o envio da Nota Autorização de Despesa/de Empenho; - De acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, será necessária a enumeração da frota - são 03 (três) adesivos, sendo 01 em cada paralama dianteiro, parte superior e 01 na tampa traseira do veículo, lado esquerdo. - O número da frota será enviado por cada Órgão Participante, juntamente com seu brasão. Acima de cada brasão deverão constar os dizeres "PREFEITURA DO MUNICÍPIO", e abaixo os dizeres "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou DEPARTAMENTO DE SAUDE". Sendo cada letra na cor preta com aprox. 03 (A) x 2,5 (L) cm; - Formato arredondado, com aprox. 14 cm de diâmetro, cor preta.					

2 DO PREÇO

2.1 O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.958.520,00** (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

2.2 Os valores constantes (item 2.1 desta cláusula) constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos veículos, incluindo o frete e todos os custos diretos e indiretos da EMPRESA, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre os mesmos, ficando vedada qualquer alteração posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

3 DA REVISÃO DE PREÇOS

3.1 **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

3.2 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da *Ata de Registro de Preços*, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do respectivo Edital.

PROAMUSEP
Fls. 349

3.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face de superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

3.3.1 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

3.3.2 O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte dos Órgãos Participantes, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes, instruída de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, até a decisão final do Órgão Gerenciador/Órgão Participante, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos veículos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

3.5 Deferido o pedido, o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes providenciarão a revisão dos preços.

3.5.1 Não sendo acatado o pedido de revisão, o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão:

I)Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II) Convocar os demais fornecedores na ordem classificatória visando igual oportunidade de negociação.

3.6 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

3.7 Independentemente da solicitação de que trata o item anterior, o Órgão Gerenciador poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Órgão Gerenciador.

4 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS* é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

5 DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

5.1 O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes (entes consorciados) não estarão obrigados a adquirirem os veículos contidos nesta *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*.

5.2 Dentro do período de vigência da *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, os Órgãos Participantes emitirão "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/Nota de

PROAMUSEP
Fls. 350

Empenho e a EMPRESA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação para retirá-la. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela EMPRESA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

5.2.1 Os Órgãos Participantes reservam-se no direito de enviar a convocação para retirada da "Nota de Autorização de Despesa"/Nota de Empenho via *fac-símile* ou correio eletrônico (e-mail).

5.3 O não comparecimento da EMPRESA convocada implicará na sua desistência, e a sujeitará às penalidades previstas nos artigos 81 e 87 da Lei nº 8.666/93 (e alterações). Neste caso, o Órgão Gerenciador poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação da *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

5.4 A recusa injustificada da EMPRESA em retirar a "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA" dentro do prazo estabelecido, a sujeitará, ainda, à aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

5.5 A EMPRESA estará obrigada a atender a todas as "NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/Notas de Empenho expedidas durante a vigência da presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

6 DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1 O prazo máximo de entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/NOTAS DE EMPENHOS.

6.2 Os veículos deverão ser adesivados, conforme as orientações para cada item, constantes do Termo de Referência.

6.3 Juntamente com a entrega dos veículos, deverá constar o manual do usuário (garantia) devidamente identificado.

6.4 Os veículos serão recebidos pelo servidor designado e/ou pela Comissão de Recebimento designada por cada Órgão Participante, que depois de verificado e atendido a todas as exigências e condições deste Edital, atestará o recebimento definitivo.

6.5 No ato da entrega dos veículos, os mesmos deverão ser entregues totalmente limpos (parte interna e externa).

6.6 Os veículos deverão ser entregues, com duas chaves, com taxa de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT referente ao ano de 2017 quitados, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRV/CRLV e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

6.7 A empresa fornecedora se comprometerá a fornecer apenas veículos em estrita consonância com as especificações do edital de abertura do certame e da proposta apresentada e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o veículo desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações.

6.8 A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

7 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PROAMUSEP
Fls 351

7.1 Os veículos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano independente de sua quilometragem.
7.2 Garantia mínima de 01 (um) ano para o veículo que passou por processo de transformação, sem limite de quilometragem.
7.3 Deverá ser apresentada rede de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentaram eventuais defeitos;
7.4 A Empresa Fornecedora deverá disponibilizar um número telefônico para atendimento e abertura dos chamados;
7.5 Os veículos fornecidos deverão estar garantidos, contra qualquer defeito, pelo prazo indicado nos itens 7.1 e 7.2 e nas condições do respectivo fabricante, devendo a Empresa Fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso os veículos sejam considerados inadequados às especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular;
7.6 No caso de substituição dos veículos, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao veículo substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição;
7.7 As intervenções técnicas, no período de garantia serão efetuadas na sede da Empresa Fornecedora, sendo todas as despesas, inclusive de transporte, de responsabilidade desta;
7.8 Em caso de necessidade de substituição de peças, as mesmas deverão ser da mesma marca e possuir as mesmas características das peças substituídas;
7.9 Em caso de demora na substituição do bem recusado, por quaisquer dos motivos indicados, o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, poderão promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, debitando à Empresa Fornecedora os custos correspondentes, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos, sem prejuízo das penalidades previstas de acordo com a legislação vigente.
7.10 Se os veículos no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionária do fabricante, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A dotação orçamentária, destinada ao pagamento do objeto licitado para o exercício 2017, está prevista e será a funcional programática: 01.001.04.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades do PROAMUSEP, elemento de despesa: 44.90.52.00.00 – equipamento e material permanente, fonte de recursos 1069.
8.2 Os Órgãos Participantes ao firmarem Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços informarão a respectiva dotação orçamentária.
8.3 Ultrapassado o exercício financeiro de 2017, o Consórcio adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo e da Nota Fiscal.

PROAMUSEP
Fls. 352

9.2 O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, para garantir o fiel pagamento das multas, reservam-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela licitante vencedora, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.3 A Licitante Vencedora deverá apresentar como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

I) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

9.4 Para execução do pagamento de que trata o item 9.1, a Empresa Fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço unitário e total, o nome do Órgão Participante, conforme Nota de Autorização de Despesa/Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal, fazendo menção ao processo licitatório e à Ata de Registro de Preços.

9.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Empresa Fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.5.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para os Órgãos Participantes.

9.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 ***Constituem obrigações da EMPRESA:***

a) Fornecer os veículos cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de licitação e na proposta de preços;

b) Proceder à substituição dos veículos que forem entregues fora das especificações constantes no Edital e na proposta apresentada;

c) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos veículos, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos defeituosos;

d) Fornecer os veículos novos, zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do Órgão Participante (Município consorciado) que manifestar interesse na aquisição;

e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;

f) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;

g) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

PROAMUSEP
FLS 353

h) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, ou a sede de qualquer um dos órgãos Participantes (municípios consorciados), a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
i) Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da Ata de Registro de Preços;
j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;
k) Aceitar, nas mesmas condições constante na Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
l) Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);
m) Atender prontamente às reclamações do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;

10.2 ***São obrigações do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:***

a) Comunicar imediatamente à licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada, notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
b) Efetuar o pagamento na forma prevista na Ata de Registro de Preços;
c) Fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços;

11 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 A Empresa Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1.1 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o Órgão Gerenciador imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
II) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PROAMUSEP
Fls. 351

III) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V) **"prática obstrutiva"**:

a. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

b. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Licitante vencedora concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Se a Empresa Fornecedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Órgão Gerenciador poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

I) Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do Órgão Gerenciador/Órgão Participante;

II) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos veículos;

III) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos veículos;

IV) Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos veículos e, ainda, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, na forma da lei.

12.2.1 Aplicadas às multas, o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes descontarão do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.

PROAMUSEP
FLS 354

III) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V) **"prática obstrutiva"**:

a. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

b. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Licitante vencedora concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Se a Empresa Fornecedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Órgão Gerenciador poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

I) Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do Órgão Gerenciador/Órgão Participante;

II) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos veículos;

III) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos veículos;

IV) Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos veículos e, ainda, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, na forma da lei.

12.2.1 Aplicadas às multas, o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes descontarão do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.

PROAMUSEP
Fls 355

000022

12.3 No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas neste Capítulo, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4 A aplicação das sanções previstas neste Capítulo, não exclui a responsabilidade da licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes.

12.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelos Órgãos Participantes, quando for o caso.

13 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS* poderá ser cancelada pelo Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a EMPRESA:

I) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

II) Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar Nota de Autorização de Despesa/notas de empenho, nos prazos previstos;

III) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;

13.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

13.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens desta Cláusula, poderão ser feitas pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por fac-símile.

13.4 Esta *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS* poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

14 DA VINCULAÇÃO

14.1 O compromisso de entrega dos veículos somente estará caracterizado mediante a assinatura do Contrato Administrativo e o recebimento, pela Empresa Fornecedora, da respectiva Nota de Autorização de Despesa/Nota de Emprenho.

14.2 Integram a presente Ata de Registro de Preços, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

I) Edital Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 023/2017 e seus anexos;

II) Proposta das Empresas Fornecedoras datadas de: 06 de setembro de 2017, com as especificações e os elementos que a acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

15 DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

16 DAS ALTERAÇÕES

16.1 Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata de Registro de Preços para todos os fins e efeitos de direito.

17 DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PROAMUSEP Fls 356 Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP

000023

17.1 Ao firmar este instrumento, declara a Empresa Fornecedora ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados a presente Ata de Registro de Preços.

18 DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal da *Ata de Registro de Preços* o seu exercício.

18.2 Cada Órgão Participante adquirente designará um servidor e/ou Comissão de Recebimento para fiscalização do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A quantidade de veículos relacionados no quadro constante da Cláusula Primeira serve apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade dos mesmos, o preço permanecerá inalterado.

20 DO ARBITRAMENTO E DO FORO

20.1 As partes elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata de Registro de Preços.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 05 (cinco) vias com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Maringá-PR, 14 de setembro de 2017.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP
CNPJ: 17.989.386/0001-09

JCB MÁQUINAS E QUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 16.850.663/0001-35

DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.990.234.0001/59

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: Luiz Carlos Acorsi
CPF nº: 439.007.129-72

2) _____
Nome: Letícia C. A. D. da Silva
CPF nº: 043.272.189-44

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

CONSÓRCIO PROAMUSEP Fls. 340

000024

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2017 - PROAMUSEP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

Maringá, 14 de setembro de 2017.

Considerando a não interposição de recursos pelas licitantes; considerando, ainda, o Parecer Jurídico emitido em 13/09/2017, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do processo licitatório supramencionado, às empresas: **JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 16.850.663/0001-35,** sagrando-se vencedora do item 01 do lote 01, presente certame com o valor unitário de R$ 144.280,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), e valor global de R$ 2.452.760,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais). **E a empresa DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 02.990.234/0001-59**, sagrando-se vencedora do item 01 do lote 02 do presente certame com o valor unitário de R$ 150.576,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais), e valor global de R$ 1.505.760,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente do PROAMUSEP

PUBLICADO NO MURAL DO PROAMUSEP
EM 15 / 09 / 2017
RESPONSÁVEL

PUBLICADO NO JORNAL DE Tarde de Notícias
Edição _____ Pag _____
Data ____/____/____

Pregão Eletrônico

926750.232017 .6740 .4299 .6578121405

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP

000025

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2017 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 001/2017 de 04/01/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 33, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00023/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados ao PROAMUSEP.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: AMBULÂNCIA
Descrição Complementar: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes;
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 17
Valor estimado: R$ 0,0001
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**, pelo melhor lance de** R$ 144.280,0000 **e a quantidade de** 17 **UNIDADE** .

Item: 2
Descrição: VEÍCULO VAN
Descrição Complementar: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descriçao completa no edital, assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; -
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor estimado: R$ 0,0001
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 150.576,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Histórico

Item: 1 - AMBULÂNCIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.706.364/0002-30	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	17	R$ 180.000,0000	R$ 3.060.000,0000	05/09/2017 17:14:50

Marca: Mercerdes-Benz
Fabricante: Mercedes-Benz
Modelo / Versão: Sprinter CDI 415 Furgão 10,5m3 - Transformado Ambu
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; -

Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 – em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270º graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; - Largura: 1998 mm. - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; -Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. - Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de aluminio; - Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. -Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura; - Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos; - Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. - Corrimão – Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Rede de Oxigênio: - Cilindro de oxigênio com 20 litros, com válvula e manômetro. Fixação do suporte para o cilindro através de sistemas de catracas; - Régua de oxigênio - disponível com 03 pontas, sendo para: fluxômetro, umidificador e aspirador. Devidamente instaladas com o cilindro através de mangueiras e conexões; -Banco tipo baú para no mín. 02 (dois) acompanhantes, com ancoragem junto à carroceria para fixação dos cintos de segurança, seu estofamento com densidade mín. nº 28 em courvin de alta resistência. - Banco fixo para assistente/mé

16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	Sim	Não	17	R$ 190.000,0000	R$ 3.230.000,0000	05/09/2017 16:02:38

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER L2H2 FURGÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes;

05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	Sim	17	R$ 200.000,0000	R$ 3.400.000,0000	05/09/2017 17:16:26

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER FURGAO L2H2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 – em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270º graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; - Largura: 1998 mm - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; -Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. - Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de aluminio; - Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. -Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de

comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura; - Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos; - Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. - Corrimão – Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Rede de Oxigênio: - Cilindro de oxigênio com 20 litros, com válvula e manômetro. Fixação do suporte para o cilindro através de sistemas de catracas; - Régua de oxigênio - disponível com 03 pontas, sendo para: fluxômetro, umidificador e aspirador. Devidamente instaladas com o cilindro através de mangueiras e conexões; -Banco tipo baú para no mín. 02 (dois) acompanhantes, com ancoragem junto à carroceria para fixação dos cintos de segurança, seu estofamento com densidade mín. nº 28 em courvin de alta resistência. - Banco fixo para assistente/médico - Revestido com courvin de alta resistência, na mesma

05.891.642/0001-41	COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME	Sim	Sim	17	R$ 200.000,0000	R$ 3.400.000,0000	06/09/2017 08:38:47

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER FURGAO L2H2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: -Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 – em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270º graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; Largura: 1998 mm. - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; -Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. - Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de aluminio; - Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. -Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura; - Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos; - Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. - Corrimão – Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Rede de Oxigênio: - Cilindro de oxigênio com 20 litros, com válvula e manômetro. Fixação do suporte para o cilindro através de sistemas de catracas; - Régua de oxigênio - disponível com 03 pontas, sendo para: fluxômetro, umidificador e aspirador. Devidamente instaladas com o cilindro através de mangueiras e conexões; -Banco tipo baú para no mín. 02 (dois) acompanhantes, com ancoragem junto à carroceria para fixação dos cintos de segurança, seu estofamento com densidade mín. nº 28 em courv

12.587.816/0001-42	MGX SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME	Sim	Sim	17	R$ 240.000,0000	R$ 4.080.000,0000	05/09/2017 14:16:58

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábri ca); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 – em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270º graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; - Largura: 1998 mm. - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; -Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no

centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. *DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ATENDENDO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL!

63.411.623/0021-10	MARDISA VEICULOS S/A	Não	Não	17	R$ 250.000,0000	R$ 4.250.000,0000	05/09/2017 16:18:40

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo / Versão: Furgão Sprinter 415 CDI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado para ambulância, 4X2, longo, teto alto, 10,5 m³, novo, zero quilômetro, ano/ modelo em curso ou superior, 02 (duas) portas laterais dianteiras, 01 (uma) porta lateral corrediça, 01 (uma) porta traseira bipartida com abertura de 90º, 180º e 270º. Devidamente emplacado e licenciado. Demais especificações exigidas pelo CONTRAN. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7. DESCRIÇOES DO VEÍCULO : Dimensões e Pesos admissíveis Comprimento total: 5.910 mm; Distância entre eixos: 3.665 mm; Altura Interna do salão: 1.940 mm; Largura Interna do salão: 1.780 mm; Altura externa: 2.716 mm; Largura externa (com espelhos): 2.426 mm; PBT Combinado: 5.500 kg. Motor: OM 651; Dianteiro; 04 cilindros; biturbo com Inter cooler (PROCONVE P7) Combustível: Diesel; Potência de 146 cv a 3.800 rpm; Torque de 33,6 mkgf de 1.200-2.400 rpm; Cilindrada: 2.143 cm³; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Refrigerado a água; Alternador capacidade 14 V/120 A; Bateria: 12 V 100 Ah; Abastecimento de Combustível: Capacidade: 75 (setenta e cinco) litros; Combustível: Diesel; Freios e Suspensão: Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados. Suspensão dianteira: independente, com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedor hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Itens de Segurança: Exclusivo sistema ESP – (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS, ASR, BAS, e EBV; Air Bag – Motorista e acompanhante. Cintos de segurança para todos os passageiros. Direção: Hidráulica original de fábrica Transmissão: Alavanca no painel manual; Composta de 06 marchas à frente (01 marcha à ré). Rodas e Pneus: Rodas em aço 6,5j x 16; Pneus radiais 225/75 R 16C; Acessórios básicos: Tacógrafo; Tacômetro (conta-giros do motor); Indicador de nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Banco do Motorista individual com regulagem de profundidade e inclinação do encosto; Banco dos passageiros fixos; Ventilador/desembaçador com ar quente; Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular; Volante com ajuste de profundidade; Desembaçador dos vidros traseiros; Rádio CD/MP3 Player com entrada USB, SD e Bluetooth, original de fábrica; Faróis de neblina; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Travamento central das portas via controle remoto; Espelhos retrovisores externos com sistema de ajuste elétrico; Luz de leitura; Ar Condicionado integrado, frio e quente; Jogo de Tapetes emborrachado; Protetor de cárter e motor; PROCEDÊNCIA: Mercosul. GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO VEÍCULO: Será de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e o recebimento definitivo da Nota Fiscal. LOCAL DE ENTREGA: Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, sito a Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – Maringá. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/NOTAS DE EMPENHOS. DECLARAÇÕES: Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos que: Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo; Nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos; A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital o número do item e a quantidade entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento; Demais especificações conforme edital.

20.716.823/0001-25	ASAP COMERCIAL EIRELI - EPP	Sim	Sim	17	R$ 250.000,0000	R$ 4.250.000,0000	06/09/2017 08:49:00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes;

24.839.737/0001-60	GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP	Sim	Sim	17	R$ 300.000,0000	R$ 5.100.000,0000	05/09/2017 17:51:53

Marca: Renault
Fabricante: Renault
Modelo / Versão: Master furgão L2H2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 – em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270º graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; - Largura: 1998 mm. - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados

com perfurite na cor branca; -Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. - Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de aluminio; - Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. -Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura; - Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos; - Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. - Corrimão – Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Demais especificações conforme termo de referencia anexo I

07.488.946/0001-98	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Sim	Sim	17	R$ 300.000,0000	R$ 5.100.000,0000	06/09/2017 08:43:46

Marca: RENAUT
Fabricante: RENAUT
Modelo / Versão: MASTER FURGÃO L2H2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; Motor: - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. - Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 – em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas mínimas: - Porta traseira abertura com 270º graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; Largura: 1998 mm. - CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; -Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. - Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de aluminio; - Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. -Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura; - Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos; - Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. - Corrimão – Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência

08.341.842/0001-19	PAPELARIA LIDER EIRELI - ME	Sim	Sim	17	R$ 307.509,5600	R$ 5.227.662,5200	05/09/2017 15:30:20

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT DO BRASIL
Modelo / Versão: MASTER GRAND FURGÃO L2H2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes.

22.827.926/0001-98	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Sim	Sim	17	R$ 350.000,0000	R$ 5.950.000,0000	06/09/2017 08:56:23

Marca: renaut master furgão
Fabricante: renaut master furgão
Modelo / Versão: l2h2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; -

Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes;

03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	Não	Não	17	R$ 450.000,0000	R$ 7.650.000,0000	05/09/2017 19:34:04

Marca: Renault
Fabricante: Renault
Modelo / Versão: Furgão L2h2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Renault Master L2h2 tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: Cor branca, original de fábrica; Combustível: Diesel; Ar Condicionado: cabine e salão; Airbag duplo; Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; Break Light; Direção: hidráulica (original de fábrica); Volante com regulagem de altura (original de fábrica); Faróis com regulagem elétrica de altura; Farol de neblina; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Vidros climatizados verdes; Desembaçador com ar quente; Sinalizador acústico do engate da ré; Tacógrafo; Protetor de cárter; Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01 na cabine e 02 no salão de atendimento; Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); Tapetes; Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: 130 CV; Torque: 31,7 kgfm; Turbo. Pneu: 225/65 R16, Aro: 6j" x 16" H2 em aço estampado Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. Freio: freio à disco nas 04 rodas. Sistema de frenagem com ABS. Tanque: capacidade de 100 litros, incluindo a reserva. Câmbio: Transmissão mín. de 5 marchas à frente e 1 à ré. Dimensões externas Porta traseira abertura com 270º graus. Altura: 2502 mm; Comprimento: 5548 mm; Largura: 2070 mm. CAT: Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito. Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Adesivagem externa: Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. Carroceria interna: Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo citado no tópico descrito sobre adesivagem; Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; Corrimão Instalado corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Rede de Oxigênio: Cilindro de oxigênio com 20 litros, Equipados com travas rápidas, permitindo perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente.. Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma densidade nº 28 ou similar, impermeável a secreções; Prancha de imobilização de madeira com suporte e cintos segurança, fabricada em compensado naval com cantos arredondados e impermeabilizada com verniz marítimo, proteção contra filtração de líquidos e de fácil higienização, com filetes longitudinais para aumentar a resistência e facilitar elevação do solo. Furações na parte superior para equipamento de imobilização da cabeça. Altura mínima: 1,85m x Largura 0,40 mm x Espessura 18mm. Capacidade de carga 200kg. Terá local destinado para a prancha no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento. Sistema Elétrico: Sinalizador em barra de LED (vermelha) com aprox. 130 cm de comprimento, 2 sistemas de sinal, com sirene, fixo no teto na parte frontal do veículo; A sirene com 3 tons, potência mín. d100w; Luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira; Exaustor de teto: (1) uma unidade de 12 volts, instalada na cor do veículo e com acionamento pelo salão de atendimento; Strobos: 02 cada lateral e 02 na traseira, sendo instalados na parte superior do veículo, cor vermelha; Ventilador oscilante de 12 volts, com diâmetro de 20 mm, fixado no teto na linha central da divisória entre o salão e a cabine. Luminárias de Led 2 unidades de alta luminosidade instaladas no teto, as duas unidades podem ser instaladas tipo calha reta embutida no teto na linha longitudinal ou redonda dividida entre o salão; Tomada 12v: 3, sendo 01na cabine e 02 no salão de atendimento; Quadro elétrico: com interruptores e fusíveis de cartucho, cabos elétricos superdimensionados, antichama, norma ABNT.

61.591.459/0001-00	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Não	Não	17	R$ 500.000,0000	R$ 8.500.000,0000	05/09/2017 18:46:27

Marca: Mercedes-Benz
Fabricante: Mercedes-Benz
Modelo / Versão: Sprinter Furgão 415 CDI - 14 m3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016, 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características: Cor branca, original de fábrica; Combustível: Diesel; Ar Condicionado: cabine e salão; Airbag duplo; Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; Break Light; Direção: hidráulica; Volante com regulagem de altura; Faróis com regulagem elétrica de altura; Farol de neblina; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Vidros climatizados verdes; Desembaçador com ar quente; Sinalizador acústico do engate da ré; Tacógrafo; Protetor de cárter; Trava elétrica nas portas dianteiras; Tomada 12 v: 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; Vidro elétrico: nas portas dianteiras; Tapetes; Motor: 04 Cilindro; Intercooler; Potência de 146 cv; Torque de 33,6 kgfm; Turbo. Pneu: 195/75 R16 ou 225/65 R16 Aro: 6j" x 16" H2 – em aço estampado Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. Freio: freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. Tanque com capacidade para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. Câmbio: Transmissão de 6 marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas conforme edital. Transformação conforme edital. Veículo atenderá plenamente o edital.

02.990.234/0001-59	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.	Não	Não	17	R$ 525.000,0000	R$ 8.925.000,0000	05/09/2017 15:10:30

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo / Versão: SPRINTER 415 CDI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes;

22.845.504/0001-45	ELITE	Sim	Sim	17	R$ 1.000.000,0000	R$ 17.000.000,0000	06/09/2017

COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

08:44:43

000031

Marca: fabrica
Fabricante: fabrica
Modelo / Versão: fabrica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMBULÂNCIA, NOME AMBULANCIA Descrição completa no edital: Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as seguintes características mínimas: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes;

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000.000,0000	22.845.504/0001-45	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 525.000,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 500.000,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 450.000,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 350.000,0000	22.827.926/0001-98	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 307.509,5600	08.341.842/0001-19	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 300.000,0000	24.839.737/0001-60	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 300.000,0000	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 250.000,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 250.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 240.000,0000	12.587.816/0001-42	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 200.000,0000	05.891.642/0001-41	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 200.000,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 190.000,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 180.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 250.000,0000	22.845.504/0001-45	06/09/2017 09:12:07:887
R$ 185.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:15:28:127
R$ 183.850,0000	24.839.737/0001-60	06/09/2017 09:22:36:790
R$ 179.999,9900	20.716.823/0001-25	06/09/2017 09:23:00:250
R$ 179.999,9800	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:23:59:937
R$ 179.000,0000	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:26:16:260
R$ 186.651,6000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 09:27:31:620
R$ 220.000,0000	22.827.926/0001-98	06/09/2017 09:29:05:643
R$ 178.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:40:17:887
R$ 177.999,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 09:42:12:717
R$ 189.000,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 09:49:58:520
R$ 177.900,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:50:51:833
R$ 177.899,9900	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:53:16:323
R$ 165.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:53:54:500
R$ 177.890,0000	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:54:48:177
R$ 172.774,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:55:09:993
R$ 177.800,0000	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:55:26:250
R$ 164.999,9900	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:56:05:540
R$ 164.930,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:56:09:710
R$ 155.000,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 09:56:27:367
R$ 172.913,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:56:31:050
R$ 155.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:56:36:877
R$ 177.500,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 09:56:39:917
R$ 153.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:57:01:177
R$ 161.200,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:57:10:643
R$ 169.002,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:57:11:223
R$ 161.133,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:57:12:557
R$ 152.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:57:24:473
R$ 168.932,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:57:31:517
R$ 145.700,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 09:57:34:950
R$ 161.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:57:40:160
R$ 160.929,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:57:47:643
R$ 230.000,0000	08.341.842/0001-19	06/09/2017 09:57:50:707
R$ 165.000,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:57:51:800
R$ 160.928,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:58:34:630

R$ 160.926,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:58:35:850
R$ 144.700,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 09:58:38:600
R$ 160.925,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:58:54:987
R$ 160.922,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:58:56:520
R$ 160.500,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:59:06:820
R$ 160.499,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:59:15:013
R$ 160.497,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:59:17:090
R$ 160.483,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:59:35:473
R$ 160.480,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:59:37:433
R$ 160.300,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:59:37:553
R$ 160.283,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:59:55:727
R$ 151.997,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:59:57:833
R$ 160.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:00:20:277
R$ 159.980,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 10:00:21:343
R$ 230.000,0000	22.845.504/0001-45	06/09/2017 10:05:30:600
R$ 151.900,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:10:35:753
R$ 151.898,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:10:37:093
R$ 144.660,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 10:11:01:393
R$ 151.500,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:11:05:930
R$ 151.498,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:11:07:297
R$ 144.280,0000	16.850.663/0001-35	06/09/2017 10:11:46:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/09/2017 09:08:26	Item aberto.
Iminência de Encerramento	06/09/2017 09:16:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/09/2017 09:56:28.
Encerrado	06/09/2017 10:11:51	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/09/2017 11:33:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/09/2017 15:14:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35.
Aceite	12/09/2017 07:59:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35, pelo melhor lance de R$ 144.280,0000.
Habilitado	12/09/2017 08:00:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - VEÍCULO VAN

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.706.364/0002-30	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	10	R$ 170.000,0000	R$ 1.700.000,0000	05/09/2017 17:14:50

Marca: Mercerdes-Benz
Fabricante: Mercedes-Benz
Modelo / Versão: Sprinter CDI 415 Van 15+1 lugares 2017/2018
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Van para transporte de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas: - Altura: mín. 2400 mm; - Comprimento: mín. 5910 mm; - Largura: mín. 1993 mm (sem retrovisores). - Garantia: mín. 1 (um) ano, sem limite de quilometragem. Adesivagem: - As artes e numeração da frota serão fornecidas/aprovadas no momento do pedido do veículo, juntamente com o envio da Nota Autorização de Despesa/de Empenho; - De acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, será necessária a enumeração da frota - são 03 (três) adesivos, sendo 01 em cada paralama dianteiro, parte superior e 01 na tampa traseira do veículo, lado esquerdo. - O número da frota será enviado por cada Órgão Participante, juntamente com seu brasão. Acima de cada brasão deverão constar os dizeres "PREFEITURA DO MUNICÍPIO", e abaixo os dizeres "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou DEPARTAMENTO DE SAUDE". Sendo cada letra na cor preta com aprox. 03 (A) x 2,5 (L) cm; - Formato arredondado, com aprox. 14 cm de diâmetro, cor preta.

63.411.623/0021-10	MARDISA VEICULOS S/A	Não	Não	10	R$ 200.000,0000	R$ 2.000.000,0000	05/09/2017 16:18:40

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo / Versão: SPRINTER VAN 415 CDI 15+1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo para transporte de passageiros, zero km, carroceria monobloco em aço e original de fábrica, longo, teto alto, cor branca, ano/ modelo do ano em curso ou superior, com capacidade para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, tração traseira, rodado simples, 02 (duas) portas laterais dianteiras, 01 (uma) porta lateral corrediça, 01 (uma) porta traseira bipartida com abertura de 90º, 180º e 270º. Devidamente emplacado. Demais especificações exigidas pelo CONTRAN. Devidamente emplacado. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: Dimensões e Pesos admissíveis: Comprimento total: 5.910 mm; Distância entre eixos: 3.665 mm; Altura Interna (máxima): 1.900 mm; Altura externa: 2.580 mm; Largura externa (com e sem espelhos): 1.993/ 2.426 mm; PBT Combinado: 5.500 kg. Motor: OM 651 CDI; Dianteiro; 04 cilindros; bi turbo com Inter cooler (PROCONVE P7); Potência de 146cv a 3.800 rpm; Torque de 33,6 mkgf de 1.200-2.400 rpm; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Refrigerado a água; Alternador capacidade 14V/120 A; Bateria: 12V 95Ah. Abastecimento de Combustível: Capacidade: 75 (setenta e cinco) litros; Combustível: Diesel. Freios e Suspensão: Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados. Suspensão dianteira: independente, com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedor hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Itens de Segurança: Exclusivo sistema ESP – (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS, ASR, BAS, e EBV; Air Bag – Motorista e acompanhante; Cintos de segurança para todos os passageiros. Direção: Hidráulica original de fábrica. Transmissão: Alavanca no painel manual; Composta de 06 marchas à frente (01 marcha à ré). Rodas e Pneus: Rodas em aço 6,5j x 16; Pneus radiais 225/75 R 16C; Acessórios básicos: Tacógrafo; Tacômetro (conta-giros do motor); Indicador de nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Banco do Motorista individual com regulagem de profundidade e inclinação do encosto; Banco dos passageiros fixos; Ventilador/desembaçador com ar quente; Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular; Volante com ajuste de profundidade; Desembaçador dos vidros traseiros; Rádio CD/MP3 Player com entrada USB, SD e Bluetooth, original de fábrica; Faróis de neblina; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Travamento central das portas via controle remoto; Espelhos retrovisores externos com sistema de ajuste elétrico; Luz de leitura; Ar Condicionado integrado, frio e quente; Jogo de Tapetes emborrachado; Protetor de cárter e motor; PROCEDÊNCIA: Mercosul GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA DO VEÍCULO: Será de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e o recebimento definitivo da Nota Fiscal. LOCAL DE ENTREGA: Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, sito a Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – Maringá. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/NOTAS DE EMPENHOS. DECLARAÇÕES: Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos que: Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo; Nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos; A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital o número do item e a quantidade entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento. Demais especificações conforme edital.

05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	Sim	10	R$ 200.000,0000	R$ 2.000.000,0000	05/09/2017 17:16:26

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo / Versão: SPRINTER 415
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Van para transporte de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); -Motor a diesel; -Ar Condicionado: original de fábrica; -Break Light; -Direção: hidráulica (original de fábrica); -Farol de neblina; -Tração traseira; -Protetor de cárter; -Retrovisores externos com regulagem elétrica; -Tacógrafo; -Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); -Tomada 12 v: mín. 1 (uma); -Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); -Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. -Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. -Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; -Faróis de neblina; -Desembaçador no vidro traseiro; -Sensor de ré com câmara; -Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. -Air Bag: mín. para o motorista; -Fechamento central das portas via controle remoto; -Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros. -Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. -Altura: mín. 2400 mm; -Comprimento: mín. 5910 mm; -Largura: mín. 1993 mm (sem retrovisores). -Garantia: mín. 1 (um) ano, sem limite de quilometragem. Adesivagem: -As artes e numeração da frota serão fornecidas/aprovadas no momento do pedido do veículo, juntamente com o envio da Nota Autorização de Despesa/de Empenho; -De acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, será necessária a enumeração da frota -são 03 (três) adesivos, sendo 01 em cada paralama dianteiro, parte superior e 01 na tampa traseira do veículo, lado esquerdo. -O número da frota será enviado por cada Órgão Participante, juntamente com seu brasão. Acima de cada brasão deverão constar os dizeres "PREFEITURA DO MUNICÍPIO", e abaixo os dizeres "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou DEPARTAMENTO DE SAUDE". Sendo cada letra na cor preta com aprox. 03 (A) x 2,5 (L) cm; -Formato arredondado, com aprox. 14 cm de diâmetro, cor preta.

12.587.816/0001-42	MGX SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - ME	Sim	Sim	10	R$ 250.000,0000	R$ 2.500.000,0000	05/09/2017 14:16:58

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Van para transporte de no mínimo 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m 3 /14 m 3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; - Tanque: capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros. - Câmbio: Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões externas: - Altura: mín. 2400 mm; - Comprimento: mín. 5910 mm; - Largura: mín. 1993 mm (sem retrovisores). - Garantia: mín. 1 (um) ano, sem limite de quilometragem. Adesivagem: - As artes e numeração da frota serão fornecidas/aprovadas no

momento do pedido do veículo, juntamente com o envio da Nota Autorização de Despesa/de Empenho; - De acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, será necessária a enumeração da frota - são 03 (três) adesivos, sendo 01 em cada paralama dianteiro, parte superior e 01 na tampa traseira do veículo, lado esquerdo. - O número da frota será enviado por cada Órgão Participante, juntamente com seu brasão. Acima de cada brasão deverão constar os dizeres "PREFEITURA DO MUNICÍPIO", e abaixo os dizeres "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou DEPARTAMENTO DE SAUDE". Sendo cada letra na cor preta com aprox. 03 (A) x 2,5 (L) cm; - Formato arredondado, com aprox. 14 cm de diâmetro, cor preta.

20.716.823/0001-25	ASAP COMERCIAL EIRELI - EPP	Sim	Sim	10	R$ 250.000,0000	R$ 2.500.000,0000	06/09/2017 08:49:00

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: MERCEDES-BENZ
Modelo / Versão: SPRINTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descriçao completa no edital, assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; -

08.341.842/0001-19	PAPELARIA LIDER EIRELI - ME	Sim	Sim	10	R$ 296.000,0000	R$ 2.960.000,0000	05/09/2017 15:30:20

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: MERCEDES-BENZ DO BRASIL
Modelo / Versão: VAN SPRINTER 415 CDI 15+1 TETO ALTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descriçao completa no edital, assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto.

07.488.946/0001-98	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Sim	Sim	10	R$ 300.000,0000	R$ 3.000.000,0000	06/09/2017 08:43:46

Marca: mercedes
Fabricante: mercedes
Modelo / Versão: mercedes
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descriçao completa no edital, assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; -

22.827.926/0001-98	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Sim	Sim	10	R$ 350.000,0000	R$ 3.500.000,0000	06/09/2017 08:56:23

Marca: mercedes
Fabricante: mercedes
Modelo / Versão: sprinter 15+1 teto alto
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descriçao completa no edital, assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; -

03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	Não	Não	10	R$ 370.000,0000	R$ 3.700.000,0000	05/09/2017 19:52:35

Marca: Mercedes-Benz
Fabricante: Mercedes-Benz
Modelo / Versão: Sprinter 415
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Van Mercedes – Benz Sprinter 415 para transporte de 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fábrica, nova, zero km, na cor branca original de fábrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, Teto alto 10,5 m3; Motor a diesel; Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; Direção: hidráulica (original de fábrica); Farol de neblina; Tração traseira; Protetor de cárter; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Tacógrafo; Trava elétrica nas portas dianteiras (original de fábrica); Tomada 12 v; Vidro

elétrico nas portas dianteiras (original de fábrica); Volante com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. Motor: Cilindro: 04; Intercooler; Potência: 146 CV; Torque 33,6 kgfm; Turbo. Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; Faróis de neblina; Desembaçador no vidro traseiro; Sensor de ré com câmara; Pneu: 225 / 75 R16C, radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. Air Bag para o motorista; Fechamento central das portas via controle remoto; Tanque: capacidade 75 litros. Câmbio: Transmissão de 5 (cinco) marchas à frente e 1 à ré. Dimensões externas: Altura 2660mm; Comprimento 5.910mm; Largura 1993 mm (sem retrovisores). Garantia 1 ano, sem limite de quilometragem. Adesivagem

22.845.504/0001-45	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Sim	Sim	10	R$ 400.000,0000	R$ 4.000.000,0000	06/09/2017 08:44:43

Marca: fabrica
Fabricante: fabrica
Modelo / Versão: fabrica
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descriçao completa no edital, assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto; -

61.591.459/0001-00	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Não	Não	10	R$ 500.000,0000	R$ 5.000.000,0000	05/09/2017 18:46:27

Marca: Mercedes-Benz
Fabricante: Mercedes-Benz
Modelo / Versão: Sprinter Van 415 CDI - 15+1 TA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Van para transporte de 16 passageiros, incluindo o motorista, com assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016, 0 (zero) km, com as seguintes características: Teto alto Motor a diesel; Ar Condicionado original de fábrica; Break Light; Direção hidráulica; Farol de neblina; Tração traseira; Protetor de cárter; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Tacógrafo; Trava elétrica nas portas dianteiras; Tomada 12 v; Vidro elétrico nas portas dianteiras; Volante com ajuste de altura e de profundidade. Motor com 4 cilindros; Intercooler; Potência de 146 cv; Torque de 33,6 kgfm; Turbo. Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; Faróis de neblina; Desembaçador no vidro traseiro; Sensor de ré com câmara; Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Air Bag para o motorista; Fechamento central das portas via controle remoto; Tanque: capacidade para 75 litros. Câmbio: Transmissão de 6 marchas à frente e 1 (uma) à ré. Dimensões conforme o edital. Grafismo conforme edital. Garantia de 1 ano sem limite de quilometragem. Veículo atenderá plenamente o edital.

02.990.234/0001-59	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.	Não	Não	10	R$ 525.000,0000	R$ 5.250.000,0000	05/09/2017 15:10:30

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo / Versão: 415 CDI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN, NOME VEÍCULO VAN - Descriçao completa no edital, assentos originais de fabrica, nova, zero km, na cor branca original de fabrica, ano/modelo 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com as seguintes características mínimas: -Teto alto (10,2 m3/14 m3); - Motor a diesel; - Ar Condicionado: original de fábrica; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Farol de neblina; - Tração traseira; - Protetor de cárter; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Tacógrafo; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 1 (uma); - Vidro elétrico: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Volante: mín. com ajuste de altura (original de fábrica) e de profundidade. - Motor: Cilindro: mín. 04; Intercooler; Potência: mín. 146 cv; Torque: mín. 33 kgfm; Turbo. - Freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, Sistema de frenagem com ABS; - Faróis de neblina; - Desembaçador no vidro traseiro; - Sensor de ré com câmara; - Pneu: 195/75 ou 225/65 R16 , radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. - Air Bag: mín. para o motorista; - Fechamento central das portas via controle remoto

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 525.000,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 500.000,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 400.000,0000	22.845.504/0001-45	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 370.000,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 350.000,0000	22.827.926/0001-98	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 300.000,0000	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 296.000,0000	08.341.842/0001-19	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 250.000,0000	12.587.816/0001-42	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 250.000,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 200.000,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 200.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 170.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:00:47:077
R$ 240.000,0000	22.845.504/0001-45	06/09/2017 09:12:40:197
R$ 175.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:15:41:223
R$ 179.000,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 09:23:25:883
R$ 220.000,0000	07.488.946/0001-98	06/09/2017 09:28:40:347
R$ 225.000,0000	22.827.926/0001-98	06/09/2017 09:29:15:767
R$ 169.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:51:11:350
R$ 165.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:54:23:787

R$ 164.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 09:55:39:657
R$ 153.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 09:58:12:370
R$ 178.999,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 09:59:28:553
R$ 152.800,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:01:05:993
R$ 208.997,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 10:10:00:717
R$ 152.000,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:15:32:273
R$ 151.000,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:15:59:163
R$ 150.900,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:17:08:173
R$ 150.898,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:17:15:277
R$ 178.986,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 10:17:35:367
R$ 150.800,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:17:43:430
R$ 150.798,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:17:46:680
R$ 150.800,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:17:57:630
R$ 178.800,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 10:18:16:747
R$ 178.797,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 10:18:17:653
R$ 150.750,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:18:17:827
R$ 178.781,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 10:18:17:837
R$ 150.747,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:18:21:093
R$ 150.700,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:18:32:090
R$ 150.697,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:18:41:803
R$ 178.700,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 10:18:49:170
R$ 178.680,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 10:18:49:753
R$ 178.699,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 10:18:50:077
R$ 150.690,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:19:05:650
R$ 150.688,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:19:08:900
R$ 178.600,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 10:19:14:370
R$ 178.582,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 10:19:14:857
R$ 178.599,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 10:19:15:050
R$ 200.000,0000	08.341.842/0001-19	06/09/2017 10:19:27:997
R$ 150.600,0000	63.411.623/0021-10	06/09/2017 10:19:38:517
R$ 150.595,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:19:42:037
R$ 150.670,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:19:45:120
R$ 178.500,0000	20.716.823/0001-25	06/09/2017 10:19:47:243
R$ 178.484,0000	61.591.459/0001-00	06/09/2017 10:19:47:423
R$ 178.496,0000	05.163.253/0001-08	06/09/2017 10:19:47:547
R$ 199.997,0000	03.093.776/0001-91	06/09/2017 10:19:55:210
R$ 150.580,0000	24.706.364/0002-30	06/09/2017 10:20:10:970
R$ 150.576,0000	02.990.234/0001-59	06/09/2017 10:20:14:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	06/09/2017 09:08:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	06/09/2017 09:37:25	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/09/2017 10:17:25.
Encerrado	06/09/2017 10:20:34	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/09/2017 11:33:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 02.990.234/0001-59.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/09/2017 15:51:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 02.990.234/0001-59.
Aceite	12/09/2017 07:59:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 02.990.234/0001-59, pelo melhor lance de R$ 150.576,0000.
Habilitado	12/09/2017 08:00:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. - CNPJ/CPF: 02.990.234/0001-59

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	06/09/2017 09:09:51	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.

Pregoeiro	06/09/2017 09:10:12	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	06/09/2017 09:10:35	i. Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	06/09/2017 09:11:11	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina a Condição do Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	06/09/2017 09:11:48	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Pregoeiro	06/09/2017 09:12:40	Em instantes, iniciaremos a fase de lances. ATENÇÃO: farei o registro do prazo de 40 minutos de iminência, no sistema. Após o encerramento deste prazo, o sistema Comprasnet comandará, no intervalo de até 30 minutos, o ENCERRAMENTO ALEATÓRIO da fase de lances. Por isto, não esperem para oferecer seus melhores/menores lances dentro do encerramento aleatório.
Pregoeiro	06/09/2017 09:12:50	Srs. licitantes peço que não deixem para dar seus melhores lances, já que a fase aleatória transcorrerá pelo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema.
Sistema	06/09/2017 09:16:28	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:56 de 06/09/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	06/09/2017 09:20:58	Srs. licitantes, podem iniciar seus lances
Sistema	06/09/2017 09:37:25	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 10:17 de 06/09/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	06/09/2017 09:50:41	Srs. o item 02, já se encontra aberto para lances.
Sistema	06/09/2017 10:20:52	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	06/09/2017 10:56:52	Senhores licitantes, por favor, aguardem enquanto verifico o SICAF.
Pregoeiro	06/09/2017 10:59:52	Para DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. - Bom dia.
Pregoeiro	06/09/2017 11:03:26	Para DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. - Conforme os termos do item 6.8 do edital, 6.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante da melhor oferta deverá encaminhar a proposta ajustada ao seu lance final no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico
Pregoeiro	06/09/2017 11:03:42	Para DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. - e encaminhar a via original no prazo máximo de 03 (três) dias, no endereço constante do Item 3, deste Edital.
Pregoeiro	06/09/2017 11:08:07	Srs licitantes, conferi o SICAF e não encontrei pendências, irei convocar o primeiro convocado, caso seja inabilitado ou desclassificado, será convocado os licitantes subsequentes pela ordem de classificação.
Pregoeiro	06/09/2017 11:11:23	Para J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - Bom dia.
Pregoeiro	06/09/2017 11:11:39	Para J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - Conforme os termos do item 6.8 do edital, 6.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante da melhor oferta deverá encaminhar a proposta ajustada ao seu lance final no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.
Sistema	06/09/2017 11:33:02	Senhor fornecedor DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 02.990.234/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	06/09/2017 11:33:27	Senhor fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	06/09/2017 11:38:09	Para J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - PARA OS LICITANTES CONVOCADOS: Solicito o envio, até às 16h00min do dia 06/09/2017, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, EM ARQUIVO ÚNICO, a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA ao último lance, juntamente, com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão, item 11.
Pregoeiro	06/09/2017 11:38:32	Para DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. - Solicito o envio, até às 16h00min do dia 06/09/2017, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, EM ARQUIVO ÚNICO, a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA ao último lance, juntamente, com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão, item 11.
02.990.234/0001-59	06/09/2017 11:40:11	Sr. pregoeiro, boa tarde!! Ok, vamos providenciar.
Sistema	06/09/2017 15:14:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	06/09/2017 15:51:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 02.990.234/0001-59, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	12/09/2017 08:00:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	12/09/2017 08:00:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/09/2017 às 12:00:00.
Pregoeiro	12/09/2017 08:02:08	Assim, em ato contínuo, irei abrir o prazo de 04 (quatro) horas para a inserção de intenção de recurso, sendo admitido até às 12h00min do dia 12/09/2017.

000038

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	12/09/2017 08:00:14	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	12/09/2017 08:00:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/09/2017 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:50 horas do dia 12 de setembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LETICIA CRISTINA ALVES DRECHASLER DA SILVA
Pregoeiro Oficial

LUIZ CARLOS ACORSI
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Ofício nº 186-A/2018
GAB

Marialva. 10 de maio de 2018

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 16 de abril de 2018, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº 186-B/2018
DC/bsm

Marialva, 10/05/2018

DD. Senhora.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 186-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 10/05/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 16/04/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.1034.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 186-C/2018

Marialva, 10/05/2018

DD. Senhora.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à aquisição de veículo para transporte sanitário de passageiros, sendo ambulância de simples remoção, atendido por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados), conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2017 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.1034.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 16/04/2018, o preço da aquisição importa em R$-288.560,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Tendo em vista a hipótese sub examinem subsumir-se ao previsto nos termos do *caput*, do artigo 25 e artigo 112 § 1º da Lei n.º 8.666/93, nosso parecer é pela legalidade da inexigibilidade da licitação, visto que é inviável a competição, já que tendo em vista a proveniência dos recursos do Governo Estadual, aquele ente já realizou procedimento licitatório regular.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000042

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.850.663/0001-35 MATRIZ		10/09/2012

NOME EMPRESARIAL
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WEB VALOR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIBEIRAO PRETO	140	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.062-390	JARDIM SAN REMO	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR	(43) 3338-7221

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000043

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 16.850.663/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:31 do dia 16/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2018.
Código de controle da certidão: **8ACB.16EB.F818.5B89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000044

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16850663/0001-35
Razão Social: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: WEB VALOR
Endereço: R RIBEIRAO PRETO 140 / SAN REMO / LONDRINA / PR / 86062-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041508334387433910

Informação obtida em 16/04/2018, às 10:33:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000045

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 16.850.663/0001-35
Certidão nº: 148141816/2018
Expedição: 16/04/2018, às 10:34:46
Validade: 12/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.850.663/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROAMU/SEP
Fls. 491

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

000046

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP,** com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R$ 200.000,00

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:

PROAMUSEP
FLS 192

CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP,** com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP,** e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Cláusula Segunda: O capital social é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme **(art. 980-A, CC/2002):**

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	**200.000 quotas**	R$ 200.000,00

Cláusula Terceira: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

PROAMUSEP Fls 193

Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA,** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PROAMUSEP Fls. 194

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

000049

Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014.

Joel Cesar Brasil Garcia

Testemunhas

Ass._____
Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass._____
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014
SOB NÚMERO: 20141619562
Protocolo: 14/161956-2, DE 20/03/2014
Empresa:41 6 0002325 1
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Leandro Silveira Rosa
RG 6.892.877-3/PR

000050

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento nos termos do *caput*, do artigo 25 e artigo 112 § 1º da Lei n.º 8.666/93, a favor das empresas J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2017 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, sendo o valor total de R$-288.560,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de maio de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 63/2018 – P.M.M.

REF.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 23/2017

PARTES: Município de Marialva e a empresa J. C. B. Máquinas e Equipamentos – EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de veículo para transporte sanitário de passageiros, sendo ambulância do simples remoção, atendido por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados).

VALOR: R$-288.560,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

RECURSOS: APSUS – Transporte Sanitário e Contrapartida do Município

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/05/2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento nos termos do *caput*, do artigo 25 e artigo 112 § 1º da Lei n.º 8.666/93, a favor das empresas J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2017 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, sendo o valor total de **R$-288.560,00** (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de maio de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93, a favor de: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Casté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.665/0001-00, para prestação de serviços do Programa Marialva mais empreendedora (Ambiente de Negócios, Empreendedorismo e Gestão, Projeto de Fruticultura), no valor total de R$-55.240,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de maio de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 62/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-46)
CONTRATADO: SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA. (CNPJ/MF: 75.110.665/0001-00)
OBJETO : Prestação de serviços do Programa Marialva mais empreendedora (Ambiente de Negócios, Empreendedorismo e Gestão, Projeto de Fruticultura).
VALOR :O valor do presente Contrato importa em R$-55.240,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).
LICITAÇÃO : Dispensa de Licitação Nº. 10/2018

feitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-PMSF

ATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
ATADO: CONSTRUTORA TRIGAMA LTDA - ME
O DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para de reforma e adequação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARLY DE AZEVEDO SILVA do Município de Santa Fé.
TOTAL: 104.794,57 (cento e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e e sete centavos).
A ASSINATURA: 28/03/2018
IA: 12 (doze) meses.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6662/2018

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de guaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º. III, "b" da Constituição l, e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedida **ENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **VALMOR PERERIA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ACIONAIS – Masc.**, com proventos proporcionais, correspondentes a R$- (trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), mais mentação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R$- 620,61 ntos e vinte reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 954,00 entos e cinquenta e quatro reais), mensais a ser pago, incluindo os adicionais mpo de serviços, perfazendo assim o valor de R$- 11.448,00 (onze mil, centos e quarenta e oito reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do mínimo vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de maio de 2018.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87 160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6663/2018

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de aguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora **VANESSA MEDORI ATA**, a partir de 10 de maio de 2018, do cargo de Enfermeira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

000052

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018

I – DAS PARTES:

A) O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santa Efigênia, nº. 680, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.994.300-2 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.537.509-80, residente nesta cidade de MARIALVA-PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

B) J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, CEP 86.062-390, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Joel Cesar Brasil Garcia, responsável legal pela EIRELI - Administrador, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.115.908-1 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 110.680.408-23, residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo administrativo de nº 036/2017, licitação compartilhada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2017 e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

1 OBJETO

1. Constitui objeto deste Contrato Administrativo eventuais aquisições de veículos para transporte sanitário de passageiros, sendo vans e ambulâncias de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados), conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 023/2017 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo furgão, transformado em ambulância, zero km, ano/modelo: 2016/2016 ou posterior, desde que 0 (zero) km, com salão adaptado para ambulância, motor a diesel, com as **seguintes características mínimas**: - Cor branca, original de fábrica; - Combustível: Diesel; - Ar Condicionado: cabine e salão; - Airbag duplo; - Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura;	Renault / Master Furgão L2H2 2.3 DCI	02	Unidade.	144.280,00	288.560,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

	- Apoio de cabeça nos bancos dianteiros; - Break Light; - Direção: hidráulica (original de fábrica); - Volante com regulagem de altura (original de fábrica); - Faróis com regulagem elétrica de altura; - Farol de neblina; - Retrovisores externos com regulagem elétrica; - Vidros climatizados verdes; - Desembaçador com ar quente; - Sinalizador acústico do engate da ré; - Tacógrafo; - Protetor de cárter; - Trava elétrica: mín. nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tomada 12 v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02 (duas) no salão de atendimento; - Vidro elétrico: nas portas dianteiras (original de fábrica); - Tapetes; **Motor:** - Cilindro: mín. 04; - Intercooler; - Potência: mín. 127 cv; - Torque: mín. 30 kgfm; - Turbo. **- Pneu:** 195/75 R16 ou 225/65 R16 - Aro: 6j" x 16" H2 – em aço estampado - Radial sem câmara, inclusive estepe. Todos originais de Fábrica. **- Freio:** freio à disco nas 04 (quatro) rodas. Sistema de frenagem com ABS. **- Tanque:** capacidade mín. para 75 (setenta e cinco) litros, incluindo a reserva. **- Câmbio:** Transmissão mín. de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré. **Dimensões externas mínimas:** - Porta traseira abertura com					

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

	270º graus. - Altura: 2390 mm; - Comprimento: 5099 mm; - Largura: 1998 mm. **- CAT:** Apresentar Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT). - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação. - Estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); **Adesivagem externa:** - Padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 (duas) Cruz da Vida laterais na cor azul na parte traseira, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira e na cor vermelha. **Carroceria interna:** - Divisória da cabine do motorista e o furgão, vedada para evitar contaminações, não sendo permitido adaptação com madeiras e similares; - Janela de comunicação na divisória da cabine do motorista (sendo permitido adaptação); - Janela de correr instalada na porta lateral do salão, vidros adesivados com perfurite na cor branca; -Vidros fixos instalados nas portas traseiras, adesivados com perfurite na cor branca, sendo no centro de cada adesivo deve ter o símbolo da Cruz da Vida, conforme exemplo					

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

	citado no tópico descrito sobre adesivagem; - Isolação termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; - Revestimento interno produzido em ABS moldado ou em fibra de vidro, ambos sem emendas. - Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência e antiderrapante ou em fibra de vidro, para total assepsia; deve ser vedado evitando infiltrações/acúmulos de líquidos e para que possibilite a higienização, com acabamentos em perfis de aluminio; - Bancada construída em compensado naval e revestido em fórmica texturizada na cor branca, ou em fibra de vidro para total assepsia na cor branca. -Dimensões: mín. 30 cm de profundidade x 100 cm de comprimento, sendo instalada com aprox. a 95cm de altura; - Armário na parte superior do salão, com portas de correr (de acrílico transparente) para guarda de medicamentos. Construída em compensado naval ou em fibra de vidro, para total assepsia, e revestido em fórmica na cor branca texturizada. Dimensões: comprimento deve ser de no mín. a metade do salão e altura (interna) do compartimento de no mín. 30 cm e profundidade mín. 30 cm. Os cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos; - Suporte de soro para no mín. 2 (duas) unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão.					

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

	- Corrimão – Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. **Rede de Oxigênio:** - Cilindro de oxigênio com 20 litros, com válvula e manômetro. Fixação do suporte para o cilindro através de sistemas de catracas; - Régua de oxigênio - disponível com 03 pontas, sendo para: fluxômetro, umidificador e aspirador. Devidamente instaladas com o cilindro através de mangueiras e conexões; -Banco tipo baú para no mín. 02 (dois) acompanhantes, com ancoragem junto à carroceria para fixação dos cintos de segurança, seu estofamento com densidade mín. nº 28 em courvin de alta resistência. - Banco fixo para assistente/médico - Revestido com courvin de alta resistência, na mesma cor do colchonete e do banco dos acompanhantes, com cinto de segurança. - Maca retrátil, totalmente confeccionada em alumínio. Instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 180 cm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo, pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção do paciente, no comprimento da viatura, com a utilização de sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e					

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

	para fora do compartimento, podendo ser manuseado por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de 3 (três) cintos de segurança fixos à mesma. Equipados com travas rápidas, permitindo perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para o paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter a altura máxima de 1.100mm, e espaço de no mínimo 150mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. Sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma densidade mínima de nº 28 ou similar, impermeável a secreções. Demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. - Lixeira – espaço próprio em ponto interno do salão de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, com capacidade aprox. para 5 litros; - Prancha de imobilização de madeira com suporte e cintos segurança, fabricada em compensado naval com cantos arredondados e impermeabilizada com verniz marítimo, proteção contra filtração de líquidos e de fácil higienização, com filetes longitudinais para aumentar a					

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

	resistência e facilitar elevação do solo. Furações na parte superior para equipamento de imobilização da cabeça. Altura mínima: 1,85m x Largura mínima: 0,40 mm x Espessura mínima: 18mm. Capacidade mín. de carga 200kg. -Deverá ter local destinado para a prancha no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento. **Sistema Elétrico:** - Sinalizador em barra de LED (vermelha) com aprox. 130 cm de comprimento, mín. 2 (dois) sistemas de sinal, com sirene, fixo no teto na parte frontal do veículo; - A sirene com no mín. 3 (três) tons, potência mín. d100w; - Luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira; - Exaustor de teto: (1) uma unidade de 12 volts, instalada na cor do veículo e com acionamento pelo salão de atendimento; -Strobos: mín. 02 (dois) cada lateral e 02 (dois) na traseira, sendo instalados na parte superior do veículo, cor vermelha; - Ventilador oscilante de 12 volts, com diâmetro mínimo de 20 mm, fixado no teto na linha central da divisória entre o salão e a cabine. - Luminárias de Led: mín. 2 unidades de alta luminosidade instaladas no teto, as duas unidades podem ser instaladas tipo calha reta embutida no teto na linha longitudinal ou redonda dividida entre o salão; - Tomada 12v: mín. 3, sendo 01(uma) na cabine e 02(duas) no salão de atendimento; - Quadro elétrico: com interruptore e fusíveis de cartucho, cabo					

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

	elétricos superdimensionado antichama, norma ABNT.					

2 DO PREÇO

2.1. O valor global do Contrato Administrativo é de R$-288.560,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

2.2. Os valores constantes (item 2.1 desta cláusula) constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos veículos, incluindo o frete e todos os custos diretos e indiretos da EMPRESA, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre os mesmos, ficando vedada qualquer alteração posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

3 DA REVISÃO DE PREÇOS

3.1. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS PERMANECERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

3.2. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da *Ata de Registro de Preços*, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do respectivo Edital.

3.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face de superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

3.3.1. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.

3.3.2. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte dos Órgãos Participantes, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes, instruída de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, até a decisão final do Órgão Gerenciador/Órgão Participante, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos veículos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

3.5. Deferido o pedido, o Órgão Gerenciador providenciará a revisão dos preços.

3.5.1. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão:

I) Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II) Convocar os demais fornecedores na ordem classificatória visando igual oportunidade de negociação.

3.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

3.7. Independentemente da solicitação de que trata o item anterior, o Órgão Gerenciador poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Órgão Gerenciador.

4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses.
4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado obedecido o limite legal.
4.3. Em caso de prorrogação o valor contratual poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE, após decorridos doze meses de sua assinatura.

5 DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

5.1. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes (entes consorciados) não estarão obrigados a adquirirem os veículos contidos nesta *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*.
5.2. Dentro do período de vigência da *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, os Órgãos Participantes emitirão "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/Nota de Empenho e a EMPRESA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação para retirá-la. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela EMPRESA, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador/Órgão Participante.
    5.2.1. Os Órgãos Participantes reservam-se no direito de enviar a convocação para retirada da "Nota de Autorização de Despesa"/Nota de Empenho via *fac-símile* ou correio eletrônico (e-mail).
5.3. O não comparecimento da EMPRESA convocada implicará na sua desistência, e a sujeitará às penalidades previstas nos artigos 81 e 87 da Lei n° 8.666/93 (e alterações). Neste caso, o Órgão Gerenciador poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação da *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n° 8.666/93.
5.4. A recusa injustificada da EMPRESA em retirar a "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA" dentro do prazo estabelecido, a sujeitará, ainda, à aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.
5.5. A EMPRESA estará obrigada a atender a todas as "NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/Notas de Empenho expedidas durante a vigência da presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

6 DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1. O prazo máximo de entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA"/NOTAS DE EMPENHOS.
6.2. Os veículos deverão ser adesivados, conforme as orientações para cada item, constantes do Termo de Referência.
6.3. Juntamente com a entrega dos veículos, deverá constar o manual do usuário (garantia) devidamente identificado.
6.4. Os veículos serão recebidos pelo servidor designado e/ou pela Comissão de Recebimento designada por cada Órgão Participante, que depois de verificado e atendido a todas as exigências e condições deste Edital, atestará o recebimento definitivo.
6.5. No ato da entrega dos veículos, os mesmos deverão ser entregues totalmente limpos (parte interna e externa).

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

6.6. Os veículos deverão ser entregues, com duas chaves, com taxa de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT referente ao ano de 2017 quitados, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRV/CRLV e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

6.7. A empresa fornecedora se comprometerá a fornecer apenas veículos em estrita consonância com as especificações do edital de abertura do certame e da proposta apresentada e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o veículo desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações.

6.8. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

7 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Os veículos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano independente de sua quilometragem.

7.2. Garantia mínima de 01 (um) ano para o veículo que passou por processo de transformação, sem limite de quilometragem.

7.3. Deverá ser apresentada rede de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentaram eventuais defeitos;

7.4. A Empresa Fornecedora deverá disponibilizar um número telefônico para atendimento e abertura dos chamados;

7.5. Os veículos fornecidos deverão estar garantidos, contra qualquer defeito, pelo prazo indicado ´nos itens 7.1 e 7.2 e nas condições do respectivo fabricante, devendo a Empresa Fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso os veículos sejam considerados inadequados às especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular;

7.6. No caso de substituição dos veículos, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao veículo substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição;

7.7. As intervenções técnicas, no período de garantia serão efetuadas na sede da Empresa Fornecedora, sendo todas as despesas, inclusive de transporte, de responsabilidade desta;

7.8. Em caso de necessidade de substituição de peças, as mesmas deverão ser da mesma marca e possuir as mesmas características das peças substituídas;

7.9. Em caso de demora na substituição do bem recusado, por quaisquer dos motivos indicados, o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, poderão promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, debitando à Empresa Fornecedora os custos correspondentes, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos, sem prejuízo das penalidades previstas de acordo com a legislação vigente.

7.10. Se os veículos no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionária do fabricante, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária, destinada ao pagamento do objeto licitado para o exercício 2018, está prevista e será a funcional programática: 07.002.10.302.0008.1034.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

8.2. Ultrapassado o exercício financeiro de 2018, o Consórcio adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo e da Nota Fiscal.

9.2. O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, para garantir o fiel pagamento das multas, reservam-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela licitante vencedora, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.3. A Licitante Vencedora deverá apresentar como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

I) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

9.4. Para execução do pagamento de que trata o item 9.1, a Empresa Fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço unitário e total, o nome do Órgão Participante, conforme Nota de Autorização de Despesa/Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal, fazendo menção ao processo licitatório e à Ata de Registro de Preços.

9.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Empresa Fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.5.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para os Órgãos Participantes.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da EMPRESA:

a) Fornecer os veículos cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de licitação e na proposta de preços;

b) Proceder à substituição dos veículos que forem entregues fora das especificações constantes no Edital e na proposta apresentada;

c) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos veículos, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos defeituosos;

d) Fornecer os veículos novos, zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do Órgão Participante (Município consorciado) que manifestar interesse na aquisição;

e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;

f) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

g) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
h) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, ou a sede de qualquer um dos órgãos Participantes (municípios consorciados), a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
i) Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da Ata de Registro de Preços;
j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;
k) Aceitar, nas mesmas condições constante na Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
l) Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);
m) Atender prontamente às reclamações do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.

10.2. ***São obrigações do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes:***

a) Comunicar imediatamente à licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada, notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
b) Efetuar o pagamento na forma prevista na Ata de Registro de Preços;
c) Fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços.

11 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. A Empresa Fornecedora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o Órgão Gerenciador imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
II) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
III) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

IV) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V) **"prática obstrutiva":**

a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

b) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Licitante vencedora concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12 DAS PENALIDADES

12.1. Se a Empresa Fornecedora ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Órgão Gerenciador poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

I) Advertência, sempre que as irregularidades forem de menor gravidade, a critério do Órgão Gerenciador/Órgão Participante;

II) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo para atrasos de até 10 (dez) dias para entrega dos veículos;

III) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo para atrasos superiores a 10 (dez) dias e inferiores a 30 (trinta) dias, para entrega dos veículos;

IV) Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias para entrega dos veículos e, ainda, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo;
b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d. Cancelamento do Contrato Administrativo, na forma da lei.

12.2.1. Aplicadas as multas, o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes descontarão do primeiro pagamento que fizer à Fornecedora, após a sua imposição.

12.3. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas neste Capítulo, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Capítulo, não exclui a responsabilidade da licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes.

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelos Órgãos Participantes, quando for o caso.

13 DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Por conveniência do Contratante o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos 77 e 78, reconhecendo a Contratada neste ato, os direitos do Órgão Gerenciador e Órgão Participante no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 todos da Lei nº 8.666/93 e em especial nos seguintes casos:

I) A Contratada não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

II) Os preços se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

III) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Contratante.

13.2. Quando a Contratada der causa à rescisão do contrato, além da multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14 DA VINCULAÇÃO

14.1. O compromisso de entrega dos veículos somente estará caracterizado mediante a assinatura do Contrato Administrativo e o recebimento, pela Empresa Fornecedora, da respectiva Nota de Autorização de Despesa/Nota de Emprenho.

14.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

I) Edital Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 023/2017 e seus anexos;

II) Proposta da Contratada datada de: 06 de Setembro de 2017, com as especificações e os elementos que a acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

15 DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

16 DAS ALTERAÇÕES

16.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata de Registro de Preços para todos os fins e efeitos de direito.

17 DO CONHECIMENTO DAS PARTES

17.1. Ao firmar este instrumento, declara a Empresa Fornecedora ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados a presente Ata de Registro de Preços.

18 DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

18.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal da *Ata de Registro de Preços* o seu exercício.

18.2. Cada Órgão Participante adquirente designará um servidor e/ou Comissão de Recebimento para fiscalização do objeto contratual.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A quantidade de veículos relacionados no quadro constante da Cláusula Primeira serve apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade dos mesmos, o preço permanecerá inalterado.

20. DO ARBITRAMENTO E DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata de Registro de Preços.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Marialva-PR, 10 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Marialva
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

J. C. B. Máquinas e Equipamentos – EIRELI - EPP

Testemunhas:

1) _____
Nome: Claudio Virgentin
CPF/MF nº 160.477.[illegible]-68

2) _____
Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF/MF nº 021.407.[illegible]-30

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000
www.marialva.pr.gov.br (44) 3232-8383 CNPJ - 76.282.680/0001-45

000067

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 63/2018 – P.M.M.

REF.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 23/2017

PARTES: Município de Marialva e a empresa J. C. B. Máquinas e Equipamentos – EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de veículo para transporte sanitário de passageiros, sendo ambulância de simples remoção, atendido por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados).

VALOR: R$-288.560,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

RECURSOS: APSUS – Transporte Sanitário e Contrapartida do Município.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/05/2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 63/2018 – P.M.M.

REF.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 23/2017

PARTES: Município de Marialva e a empresa J. C. B. Máquinas e Equipamentos – EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de veículo para transporte sanitário de passageiros, sendo ambulância de simples remoção, atendido por meio das Secretarias de Saúde dos Órgãos Participantes (municípios consorciados).

VALOR: R$-288.560,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

RECURSOS: APSUS – Transporte Sanitário e Contrapartida do Município.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/05/2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento nos termos do *caput*, do artigo 25 e artigo 112 § 1º da Lei n.º 8.666/93, a favor das empresas J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35, para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias conforme Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2017 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, sendo o valor total de R$-288.560,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de maio de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93, a favor de: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Cesário, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.565/0001-00, para prestação de serviços do Programa Marialva mais empreendedora (Ambiente de Negócios, Empreendedorismo e Gestão, Projeto de Fruticultura), no valor total de R$-55.240,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de maio de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 62/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-46)
CONTRATADO: SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA. (CNPJ/MF: 75.110.565/0001-00)
OBJETO : Prestação de serviços do Programa Marialva mais empreendedora (Ambiente de Negócios, Empreendedorismo e Gestão, Projeto de Fruticultura).
VALOR :O valor do presente Contrato importa em R$-55.240,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).
LICITAÇÃO : Dispensa de Licitação Nº. 10/2018

feitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-PMSF

ATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
ATADO: CONSTRUTORA TRIGAMA LTDA - ME
O DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para de reforma e adequação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARLY DE AZEVEDO SILVA do Município de Santa Fé.
TOTAL: 104.794,57 (cento e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e e sete centavos).
A ASSINATURA: 28/03/2018
IA: 12 (doze) meses.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-68
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6662/2018

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de guaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição l, e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedida **ENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **VALMOR PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ACIONAIS – Masc.**, com proventos proporcionais, correspondentes a R$- (trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), mais mentação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R$- 620,61 ntos e vinte reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 954,00 entos e cinquenta e quatro reais), mensais a ser pago, incluindo os adicionais mpo de serviços, perfazendo assim o valor de R$- 11.448,00 (onze mil, entos e quarenta e oito reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do mínimo vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de maio de 2018.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-68
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6663/2018

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de guaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora **VANESSA MIDORI ATA**, a partir de 10 de maio de 2018, do cargo de Enfermeira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.